

PORTARIA Nº 689/2017/GP/DETRAN-MT

Prorroga o prazo de encaminhamento do Relatório Final de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 493/2017/GP/DFETRAM/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 1º de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 620064/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de encaminhamento do Relatório Final de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso pela Comissão instituída pela Portaria Nº 493/2017/GP/DFETRAM/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 1º de agosto de 2017, para 31/01/2018;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 20/11/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b56d3c9a

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar